

**N.º. 5/2026 \_\_\_ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E SEIS DE FEVEREIRO DO ANO DOIS MIL E VINTE E SEIS. \_\_\_\_\_**

\_\_\_ No dia vinte e seis de fevereiro do ano dois mil e vinte e seis, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sob a Presidência do Senhor Mário de Sousa Passos, com a presença dos Senhores Vereadores, Eduardo Salvador Costa Oliveira, Hélder Joaquim Fernandes Pereira, Silvestre Ivo Sá Machado, Susana Maria Costa Pereira, Pedro Manuel Santos Oliveira, Neide Maria Oliveira Ribeiro, Vânia Alexandra Araújo Grilo Oliveira Marçal, Pedro Manuel Soares Alves, Hélder Bruno Ferreira Lopes e António José Braga Oliveira. \_\_\_

\_\_\_ A Senhora Vereadora Cláudia Margarida Pereira Vieira, eleita pela lista do Partido Socialista, não esteve presente na reunião, tendo comunicado, atempadamente, essa impossibilidade, sendo substituída pelo candidato a seguir na respetiva lista do Partido Socialista, Hélder Bruno Ferreira Lopes. \_\_\_\_\_

\_\_\_ O Senhor Vereador Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima, eleito pela lista da Coligação PPD/PSD-CDS/PP, não esteve presente na reunião, tendo comunicado, atempadamente, essa impossibilidade, sendo substituído pelo candidato a seguir na respetiva lista da Coligação PPD/PSD-CDS/PP, António José Braga Oliveira. \_\_\_\_\_

\_\_\_ Eram dez horas quando o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. \_\_\_\_\_

**-ANTES DA ORDEM DO DIA:** \_\_\_\_\_

**-INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO:** \_\_\_\_\_

O SENHOR VEREADOR HÉLDER LOPES - questiona de que forma é publicado o efe, saber se estas edições têm custos acrescidos a este processo, nomeadamente pessoal, ou se é uma continuidade. O facto de ser divulgado algum comércio, perceber se existe democratização de divulgação. Deixa ainda uma sugestão relativamente à distribuição do

jornal, dando como exemplo o caso dos apartamentos em que os inquilinos muitas das vezes colocam o mesmo no lixo, ao invés, sugere distribuir por locais públicos, de forma a ser menos dispendioso e benéfico para a natureza. \_\_\_\_\_

O SENHOR VEREADOR IVO SÁ MACHADO - intervém dizendo que, tendo em conta o Inverno que estamos a atravessar, os buracos existentes nos eixos vicinais danificando as viaturas, pensa que as freguesias deviam beneficiar de um apoio excecional, não obstante do acréscimo de 20% da verba livre, pensa que não será suficiente. Deixou uma proposta do Partido Socialista para contemplar em sede de uma vontade que deve ficar expressa na próxima reunião de câmara, dizendo que é possível acolher esta medida com uma alteração orçamental. Pede a maior sensibilidade para ir em benefício das freguesias.

O SENHOR VEREADOR EDUARDO OLIVEIRA - coloca duas questões, sendo a primeira relativamente à construção da rotunda na VIM em Mogege, zona crítica de sinistro, mais concretamente à ponte pedonal se vai ser para manter. A segunda questão tem a ver com o terreno no campo da feira comprado em 2025 no valor de 750 mil euros, se já existe projeto para esse terreno, se vão manter os lugares para os lavradores, se vão proibir os lavradores de deixarem as suas viaturas nesse local e se sim, qual o local alternativo para deixarem as suas viaturas durante os dias de feira. \_\_\_\_\_

O SENHOR VEREADOR PEDRO ALVES - solicita relativamente ao jornal Efe, qual o impacto que o mesmo terá na redução da comunicação social. \_\_\_\_\_

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - inicia intervenção sobre o jornal Efe: ponto número um, trata-se do Boletim Municipal com nome Efe, não é nada de novo, ponto número dois, todas as Câmara têm Boletins Municipais. \_\_\_\_\_

Reforça que os meios de comunicação social são apoiados pela Câmara através de serviços diversos, sendo o jornal Opinião Pública o que mais recebe. \_\_\_\_\_

Salienta que não existe correlação entre o jornal Opinião Pública e o Boletim Municipal, é claramente um ato de má fé e desonestidade. \_\_\_\_\_

O Efe não substitui os meios de comunicação social existentes em Famalicão e fora de Famalicão. \_\_\_\_\_

Refere que não vai ter publicidade, pois nunca teve, houve apenas uma mudança de papel, alteração de conteúdos, valorizar e informar o que se faz em Famalicão. \_\_\_\_\_

Termina dizendo que não mudou nada é exatamente igual ao que se fazia antes. \_\_\_\_\_

Relativamente aos problemas das estradas, diz que não é assunto novo, é uma preocupação já de alguns anos. Principal rede viária municipal está 70% boa, tirando algumas que estão mais desgastadas, estradas municipais com buracos são muito poucas, nas nacionais algumas situações vão sendo resolvidos, mas é preciso uma intervenção definitiva. \_\_\_\_\_

Sobre a rotunda de Mogege refere que segurança rodoviária e plano de ação obedece a critérios técnicos. Foi desenhado para o local uma ponte pedonal que quase ninguém usa, a inclinação das rampas não cumpre a lei. Foi criada uma acessibilidade para todos, tecnicamente foram desenvolvidas passadeiras largas e sub elevadas, será da altura dos passeios. \_\_\_\_\_

Por último, e relativamente ao terreno da feira, diz que a Câmara fez um esforço financeiro para a compra do mesmo. Salienta a sintonia entre feirante e associação de feirantes. \_\_\_\_\_

Reforça que o terreno será para manter os pequenos produtores na feira, existe um projeto em execução, não é só pavimentar. \_\_\_\_\_

Sobre o estacionamento no local, a organização vai criar normativas de permanência na feira. \_\_\_\_\_

Para que conste foi entregue pelo partido Socialista uma proposta e requerimento. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
*-NÃO HAVENDO MAIS INTERVENÇÕES, PASSOU-SE, DE IMEDIATO, À APRECIÇÃO DOS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: \_\_\_\_\_*

**ORDEM DO DIA:** \_\_\_\_\_

**PRESIDÊNCIA:** \_\_\_\_\_

1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2026. \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Submetida a aprovação, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 12 de fevereiro de 2026, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos”. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**DELIBERADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
2 - VOTOS DE LOUVOR E DE CONGRATULAÇÃO. \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional. \_\_\_\_\_

1. A atleta Gabriela Teixeira, da Academia Gindança, conquistou o título de Campeã Nacional de Dança Desportiva, em Sub-21 Latinas, nos Campeonatos Nacionais de Sub-21 Latinas e Campeonatos Nacionais de 10 Danças em Solos, que se realizaram em Albufeira, no dia 31 de janeiro. \_\_\_\_\_

2. Os atletas da Associação Papa Léguas de Famalicão conquistaram os seguintes títulos nacionais, no Campeonato Nacional de Atletismo Sub-18 de Pista Curta, que se realizou em Braga, no dia 11 de janeiro: \_\_\_\_\_

- Francisco Fernandes: Campeão Nacional dos 60m em Pista Curta e Vice-Campeão Nacional do Salto e Comprimento, no escalão de Sub-18; \_\_\_\_\_

- Daniel Silva: Vice-Campeão Nacional dos 5000m Marcha, no escalão de Sub-18. \_\_\_\_

3. Os atletas da Associação Papa Léguas de Famalicão conquistaram os seguintes títulos Nacionais, no Campeonato Nacional de Atletismo Sub-20 de Pista Curta, que se realizou em Braga, nos dias 21 e 22 de fevereiro; \_\_\_\_\_

- Francisco Fernandes: Vice-Campeão Nacional dos 60m e do Salto em Comprimento em Pista Curta, no escalão de Sub-20; \_\_\_\_\_

- José Ribeiro: Campeão Nacional dos 60m em Pista Curta, no escalão de Sub-20; \_\_\_\_

4. A atleta famalicense Mariana Maciel, do Sporting Clube de Braga, conquistou os títulos de Campeã Nacional dos 800m e dos 1500m em Pista Curta, no escalão de Sub-18, no Campeonato Nacional de Atletismo Sub-18 de Pista Curta, que se realizou em Braga, no dia 11 de janeiro. \_\_\_\_\_

5. O par de Dançarinos Dinis Rocha e Madalena Silva, da Associação Apolo de Famalicão, conquistaram o título de Campeões Nacionais de Dança Desportiva, em Latinas e Standard, no escalão de Juventude Open, no Campeonato Nacional de Dança Desportiva, que se realizou em Loures, nos dias 21 e 22 de fevereiro. \_\_\_\_\_

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar um Voto de Louvor à atleta Gabriela Teixeira pela conquista do título de Campeã Nacional e Dança desportiva, em Sub-21 Latinas. \_\_\_\_\_

2. Aprovar os votos aos atletas da Associação Papa Léguas de Famalicão pela conquista dos seguintes títulos Nacionais: \_\_\_\_\_

- Voto de Louvor a Francisco Fernandes: Campeão Nacional dos 60m em Pista Curta e Vice-Campeão Nacional do Salto e Comprimento no escalão de Sub. 18; Vice-Campeão Nacional dos 60m e do Salto em Comprimento em Pista Curta, no escalão de Sub-20; \_

- Voto de Louvor a José Ribeiro: Campeão Nacional dos 60m em Pista Curta no escalão de Sub-20; \_\_\_\_\_

- Voto de Congratulação a Daniel Silva: Vice-Campeão Nacional dos 5000m Marcha, no escalão de Sub 18. \_\_\_\_\_

3. Aprovar um Voto de Louvor à atleta Mariana Maciel, pela conquista dos títulos de Campeã Nacional dos 800m e dos 1500m em Pista Curta, no escalão de Sub-18. \_\_\_\_\_

4. Aprovar um Voto de Louvor ao par de Dançarinos Dinis Rocha e Madalena Silva pela conquista do título de Campeões Nacionais de Dança Desportiva, em Latinas e Standard, no escalão de Juventude Open; \_\_\_\_\_

5. Dar conhecimento dos presentes Votos de Louvor e de Congratulação aos atletas e à Associação que representam.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**\_\_\_\_\_ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR OS VOTOS DE LOUVOR E DE CONGRATULAÇÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA E DO CHEGA SE ASSOCIADO A ESTES VOTOS. \_\_\_\_\_**

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**

**HABITAÇÃO: \_\_\_\_\_**

3 - ISENÇÃO DE TARIFAS DE LIGAÇÃO ÀS REDES PÚBLICAS - OPERAÇÕES URBANÍSTICAS ENQUADRADAS NAS OFERTAS PÚBLICAS DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - PROGRAMA 1.º DIREITO / PRR. \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

O Município de Vila Nova de Famalicão promoveu os procedimentos de “Oferta Pública de Aquisição de Imóveis para Implementação de Projetos no Âmbito do Investimento RE-C02-i01 - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação - 1.º Direito”, publicitados pelos Editais n.º 25/2023, de 28 de fevereiro, e n.º 153/2023, de 3 de outubro; \_\_\_\_\_

Na sequência desses procedimentos, foram celebrados contratos promessa de compra e venda com várias empresas para a aquisição de habitações construídas a custos controlados, destinadas ao arrendamento acessível; \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal e a Assembleia Municipal aprovaram a isenção das taxas urbanísticas associadas aos procedimentos de controlo prévio dessas operações, nas suas reuniões de 07 de dezembro de 2023 e 08 de janeiro de 2024, respetivamente; \_\_\_\_\_

Dispõe o artigo 63.º do Regulamento de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais, que em condições especiais, justificadas caso a caso, poderá a Câmara Municipal conceder a isenção do pagamento das tarifas de ligação às redes públicas; \_\_\_\_\_

A concretização das operações urbanísticas pressupõe, igualmente, a ligação às redes públicas de abastecimento de água, implicando o pagamento de tarifas realizadas pelos serviços municipais; \_\_\_\_\_

A isenção das tarifas de ligação às redes públicas pode configurar um instrumento legítimo de política pública local quando orientada para a prossecução de fins de interesse público relevante, como sucede no caso vertente; \_\_\_\_\_

Importa, à semelhança do que foi determinado para as taxas urbanísticas, assegurar tratamento uniforme e previsível a todos os operadores selecionados no âmbito das Ofertas Públicas, evitando soluções casuísticas e promovendo a execução célere dos complexos habitacionais, os quais serão propriedade municipal, após a conclusão das obras; \_\_\_\_\_

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios da ação social e da habitação, nos termos do disposto no artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; \_\_\_\_\_

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1 - Autorizar, com os fundamentos mencionados na presente proposta, a isenção do pagamento das tarifas de ligação às redes públicas, com IVA incluído, às operações urbanísticas enquadradas nas Ofertas Públicas de Aquisição de Imóveis abrangidas pelos Editais n.º 25/2023 e n.º 153/2023, tituladas por contratos-promessa já celebrados no âmbito daqueles procedimentos, ao abrigo do disposto no artigo 63.º do Regulamento de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais; \_\_\_\_\_

2 - Determinar que a isenção tenha efeito mediante apresentação de requerimento específico por parte das entidades promotoras, devendo os serviços competentes proceder à sua aplicação.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **PATRIMÓNIO:** \_\_\_\_\_

4 - AVALIAÇÃO DE CEDÊNCIAS PARA O DOMÍNIO DO MUNICÍPIO REFERENTES AO ANO DE 2025. \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

O Município tem um património que é constituído pelos bens do ativo (bens materiais ou imateriais, direitos sobre bens ou direitos de crédito) e pelas responsabilidades do passivo (situações passivas que impedem sobre o Estado e cujo conteúdo seja suscetível de avaliação pecuniária); \_\_\_\_\_

Sob o ponto de vista jurídico, o património do Município compreende dois grandes setores: o setor dos direitos reais, usualmente denominado património real e o setor dos direitos de crédito ou das obrigações geralmente designado por património creditício ou obrigacional; \_\_\_\_\_

O dito património real engloba duas categorias: os bens do domínio público e os bens do domínio privado; \_\_\_\_\_

Numa aceção objetiva, entende-se por domínio público o conjunto das coisas que, pertencendo ao Município, são submetidas por Lei, dado o fim de utilidade pública a que se encontram afetadas, a um regime jurídico especial caracterizado fundamentalmente pela sua não comerciabilidade, em ordem a preservar a produção dessa utilidade pública; \_\_\_\_

Pertencem ao domínio privado do Município todas as coisas corpóreas propriedade do Município e não integradas por Lei no domínio público, as quais estão, em princípio, sujeitas ao regime de propriedade estatuído na Lei e conseqüentemente submetidas ao comércio jurídico correspondente; \_\_\_\_\_

Na administração dos bens do Município há que considerar como fundamentais regras ou providências relacionadas com a inventariação e registo; a conservação e valorização; a obtenção dos benefícios financeiros suscetíveis de serem produzidos pelos bens sem

prejuízo dos fins de interesse público a que se encontrem afetos; e por último, com a alienação dos bens que não interessa manter no Património do Estado; \_\_\_\_\_

Nos termos do n.º 1 do artigo 44.º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, “O proprietário e os demais titulares de direitos reais sobre o prédio a lotear cedem gratuitamente ao município as parcelas para implantação de espaços verdes públicos, habitação pública, a custos controlados ou para arrendamento acessível e equipamentos de utilização coletiva e as infraestruturas que, de acordo com a lei e a licença ou comunicação prévia, devam integrar o domínio municipal.” E, de acordo com o n.º 3 do mesmo preceito, “as parcelas de terreno cedidas ao Município integram-se automaticamente no domínio Municipal com a emissão da licença (...)”; \_\_\_\_\_

Ao assim suceder, tais bens passam a integrar a esfera patrimonial do Município; \_\_\_\_\_

Nos termos da alínea i), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal “(...) o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação (...) a submeter à apreciação e votação da assembleia municipal”; \_\_\_\_\_

Nos termos da alínea q), do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à citada Lei n.º 75/2013, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, “deliberar sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público” e nos termos da alínea l) do n.º 2 do citado inciso legal, compete à Assembleia Municipal apreciar o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e a respetiva avaliação (...)”. \_\_\_\_\_

Tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

1 - Que a Câmara Municipal delibere tomar conhecimento e aprovar, para efeitos de arrolamento e inventariação, a relação de cedências referente ao ano de 2025, constante dos documentos anexos à presente proposta e que aqui se dão como integralmente

reproduzidos, passando a integrar o inventário de bens imóveis do Município, nos seguintes termos: \_\_\_\_\_

1.1 - Cedências no âmbito do licenciamento de loteamentos com a área total de 9.105,85 m<sup>2</sup> (nove mil cento e cinco vírgula oitenta e cinco metros quadrados), no valor global de 578.269,81€ (quinhentos e setenta e oito mil e duzentos e sessenta e nove euros e oitenta e um cêntimos); \_\_\_\_\_

1.2 - Cedências no âmbito do licenciamento de obras de construção com a área total de 3.602,79 m<sup>2</sup> (três mil seiscentos e dois vírgula setenta e nove metros quadrados), no valor global de 231.266,56 € (duzentos e trinta e um mil duzentos e sessenta e seis euros e cinquenta e seis cêntimos). \_\_\_\_\_

2 - Que a Câmara Municipal delibere submeter a presente proposta à apreciação e votação da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I à citada Lei n.º 75/2013.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

### **INFRAESTRUTURAS AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS:** \_\_\_\_\_

5 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em caso de comprovada debilidade económica dos consumidores de tipo doméstico, poderá excecionalmente e mediante requerimento dos interessados, autorizar a redução do valor de uma ou mais tarifas; \_\_\_\_\_

Para além da situação prevista anteriormente, está previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 145.º do Código Regulamentar do Ambiente do Município de Vila Nova de Famalicão o benefício da atribuição de tarifa social a utilizadores domésticos; \_\_\_\_\_

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou pedidos à Divisão de Infraestruturas Ambientais e Gestão de Resíduos, a requerer a tarifa social a vários munícipes, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido; \_\_\_\_\_

Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para serem concedidas a reduções excecionais das tarifas encontram-se identificados abaixo, pelo nome: \_\_\_\_\_

- Maria Emília Tavares da Silva; \_\_\_\_\_

- Sandra Maria Rodrigues Azevedo; \_\_\_\_\_

- Lucília Maria Barbosa Ferreira; \_\_\_\_\_

- Maria José Silva Martins; \_\_\_\_\_

- Maria Celeste Lima Silva; \_\_\_\_\_

- Isabel Cabanelas dos Santos Espasandim; \_\_\_\_\_

- Manuel Fernando Sampaio Costa Maia; \_\_\_\_\_

- Maria Isabel Alves Azevedo; \_\_\_\_\_

- Joaquim Manuel Gomes Miranda; \_\_\_\_\_

- Adriano Jorge Santos Couto; \_\_\_\_\_

- Joaquim da Costa e Silva - Cabeça de Casal da Herança; \_\_\_\_\_

- Maria Conceição Pires Carvalho; \_\_\_\_\_
- Lucinda Dias Cruz; \_\_\_\_\_
- José Joaquim Silva Oliveira; \_\_\_\_\_
- Maria Filomena Silva Lemos; \_\_\_\_\_
- José Augusto Santos Carneiro; \_\_\_\_\_
- Filipe Jorge Faria Maia; \_\_\_\_\_
- Daniel Joaquim Azevedo Silva; \_\_\_\_\_
- Manuel António Silva Antunes; \_\_\_\_\_
- José Gomes Silva; \_\_\_\_\_
- Isabel Cristina Marques Coelho; \_\_\_\_\_
- Américo José Faria Nunes; \_\_\_\_\_
- Halyna Viznychak; \_\_\_\_\_
- Alberto Oliveira Barbosa Albuquerque; \_\_\_\_\_
- Gilnei de Souza Carvalho; \_\_\_\_\_
- Sílvia Maria Saldanha Oliveira; \_\_\_\_\_

Os munícipes acima referidos têm a sua situação regularizada junto deste Município, não possuindo qualquer dívida, conforme indicação datada de 10 de fevereiro de 2026, que se anexa à proposta. \_\_\_\_\_

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

- Autorizar a atribuição de tarifa social, pelo período único de um ano, podendo estas situações serem revistas e/ou revogadas no caso de alteração dos pressupostos, nomeadamente na reversão da tarifa após o primeiro incumprimento de pagamento, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais e artigo 145.º do Código Regulamentar do Ambiente.” \_\_\_\_\_

---

**\_\_\_\_\_ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. \_\_\_\_\_**  
**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO**  
**DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**

---

6 - 1.<sup>a</sup> REVISÃO PROVISÓRIA DE PREÇOS DA EMPREITADA  
"ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO VALE DE S. COSME (VILA NOVA DE  
FAMALICÃO)" \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

A revisão de preços das empreitadas de obras públicas tem constituído, ao longo das últimas décadas, uma garantia essencial de confiança entre as partes do contrato, permitindo-lhes formular e analisar propostas com base nas condições existentes à data do concurso, remetendo para o mecanismo da revisão de preços a compensação a que houver lugar em função da variação dos custos inerentes à execução do objeto contratual. Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, que estabelece o regime de revisão de preços das empreitadas de obras públicas e de obras particulares e de aquisição de bens e serviços, a revisão de preços é obrigatória, com observância do disposto naquele diploma e segundo cláusulas específicas constantes dos cadernos de encargos e dos contratos, cobrindo todo o período compreendido entre o mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas e a data do termo do prazo de execução contratualmente estabelecido, acrescido das prorrogações legais. \_\_\_\_\_

Em conformidade com o regime jurídico acima referido, bem como com o respetivo caderno de encargos e contrato, e tratando-se de uma obrigação do dono da obra, foi apurada a 1.<sup>a</sup> revisão provisória de preços da empreitada "Abastecimento de Água ao Vale

de S. Cosme (Vila Nova de Famalicão)", no valor de 15.360,75 € (quinze mil trezentos e sessenta euros e setenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a favor da adjudicatária Manuel Couto Alves, S.A. \_\_\_\_\_

A despesa encontra-se devidamente enquadrada no orçamento municipal, na rubrica com a classificação 2502/07030307, com os cabimentos n.º 123/2025, 636/2025, 4278/2024 e compromisso n.º 3687/2024. \_\_\_\_\_

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

• Autorizar a 1.ª revisão provisória de preços da empreitada "Abastecimento de Água ao Vale de S. Cosme (Vila Nova de Famalicão)", no montante de 15.360,75 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a pagar à adjudicatária Manuel Couto Alves, S.A., nos termos legais e contratuais aplicáveis." \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 328/2026, efetuados com base no cabimento n.º 1091/2026.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ *-AUSENTOU-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, POR IMPEDIMENTO LEGAL.* \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ *-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE PEDRO OLIVEIRA.* \_\_\_\_\_

---

**CULTURA:** \_\_\_\_\_

7 - APOIO FINANCEIRO ÀS INSTITUIÇÕES CULTURAIS FAMILICENSES,  
PARA DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE ATIVIDADES 2026 \_\_\_\_\_

Da Senhora Vereadora Susana Pereira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

O Teatro da Didascália, C. R. L. é uma estrutura cultural que tem por objeto "a criação e a programação teatral com o objetivo de fazer surgir uma linguagem própria e inovadora no panorama teatral português"; \_\_\_\_\_

A "Molécula Fértil - Associação" é uma instituição cultural que tem por missão "apoiar bailarinos recém-formados oferecendo-lhes uma plataforma onde se possam concentrar em desenvolver o seu talento; \_\_\_\_\_

A Panorama Periférico - Associação Cultural, é uma Instituição Cultural tem por objetivos a Criação Artística de Espetáculos Culturais, a Investigação Artística e a Nova Dramaturgia; \_\_\_\_\_

A "A CASA AO LADO Associação Cultural e Artística", é uma Instituição cultural, a qual, tem como missão "o apoio ao desenvolvimento das capacidades técnicas ligadas às artes, através do fomento e da promoção da melhoria das capacidades das pessoas"; \_\_\_\_\_

No Cineclube de Joane, cuja missão assenta "na dinamização e na promoção do cinema", os agentes de cultura fomentam um ambiente de trabalho aberto e globalizado; \_\_\_\_\_

O "Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão - MAVNF - Associação", é uma Instituição que tem por missão o estudo, a exposição, a preservação, a valorização e a divulgação, dos conhecimentos técnicos ao nível do acompanhamento da evolução do design automóvel e do respetivo impacto nas sociedades modernas e contemporâneas; \_\_\_\_\_

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação. \_\_\_\_\_

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 165.500,00 EUR (cento e sessenta e cinco mil e quinhentos euros) às Instituições Culturais Famalicenses, abaixo mencionadas, para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2026: \_\_\_\_\_

a) 55.000,00 Eur (cinquenta e cinco mil euros) a "Teatro da Didascália, C. R. L.", NIPC 508 800 323; \_\_\_\_\_

b) 20.000,00 Eur (vinte mil euros) a "Molécula Fértil - Associação", NIPC 516 473 875;

c) 30.000,00 Eur (trinta mil euros) a "Panorama Periférico - Associação Cultural", NIPC 514 536 284; \_\_\_\_\_

d) 15.000,00 Eur (quinze mil euros) a "A CASA AO LADO Associação Cultural e Artística", NIPC 514 995 203; \_\_\_\_\_

e) 13.000,00 Eur (treze mil euros) a "Cineclube de Joane", NIPC 506 119 548; \_\_\_\_\_

f) 32.500,00 Eur (trinta e dois mil e quinhentos euros) a "Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão - MAVNF - Associação", NIPC 513 218 432. \_\_\_\_\_

2. Isentar o "Cineclube de Joane", NIPC 506 119 548, da liquidação/pagamento de taxas municipais relativas a Licença Especial de Ruído e a Ocupação de Espaço/Via Pública, necessárias para a realização das atividades, de acordo com o artigo 35.º e a alínea c), do número 2, do artigo 36.º, do Código Regulamentar de Taxas Municipais - DR, II Série, n.º 14, de 21 de janeiro, 2016; \_\_\_\_\_

3. Autorizar o pagamento prévio, até 50% das comparticipações em causa, considerando as atividades visadas com os presentes apoios e as naturezas culturais, das mesmas, que implicam despesas iniciais, para as suas realizações; \_\_\_\_\_

4. Aprovar as minutas dos protocolos de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo à proposta; \_\_\_\_\_

5. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar os protocolos referidos no número anterior; \_\_\_\_\_

6. Pagar os montantes previstos no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.”

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 925, 926, 927, 928, 929 e 930/2026 efetuados com base nos cabimentos n.ºs 1691, 1692, 1693, 1694, 1695 e 1696/2026.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

*-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.* \_\_\_\_\_

*-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.* \_\_\_\_\_

8 - ACEITAÇÃO DA DOAÇÃO DE BENS CULTURAIS - CONJUNTO DE LIVROS TÉCNICOS, BOLETINS E REVISTAS DA ÁREA TÊXTIL \_\_\_\_\_

Da Senhora Vereadora Susana Pereira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

O Município de Vila Nova de Famalicão dispõe de atribuições no domínio do património e da cultura, nos termos do disposto na alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, incumbindo aos órgãos municipais administrar, salvaguardar e promover o património cultural municipal, designadamente, através da Rede de Museus; \_\_\_\_\_

A concretização de tais atribuições está intimamente ligada à participação, divulgação e valorização do património cultural, pela sociedade civil; \_\_\_\_\_

CITEVE - Centro Tecnológico das Indústrias Têxtil e do Vestuário de Portugal é proprietário de um conjunto de livros técnicos, boletins e revistas da área têxtil, melhor identificados nos anexos à presente proposta, com o valor global de 2.000,00 Eur (dois mil euros), e, manifestou a vontade de doar estes bens culturais ao Município; \_\_\_\_\_

Entende-se que a integração destes bens culturais no acervo do Museu da Indústria Têxtil da Bacia do Ave, ampliará e enriquecerá o conhecimento sobre esta temática, conforme pareceres anexos, contribuindo, assim, para o cumprimento da missão da instituição; \_\_\_\_\_

A incorporação de bens culturais nos Museus Municipais, constitui uma das funções museológicas essenciais a uma política de preservação e de salvaguarda da memória coletiva, e, pode efetivar-se, entre outros modos, através de doação, nos termos do preceituado na alínea b), do artigo 33.º, e, ainda, nos artigos 34.º, 35.º, 36.º e 37.º do Regulamento dos Museus Municipais, em vigor no Município, conforme publicação no Diário da República, 2.ª série, n.º 207, de 25 de outubro de 2021, Edital n.º 1176/2021;

A Câmara Municipal dispõe de competências próprias para aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário, ao abrigo do disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. \_\_\_\_\_

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aceitar a doação dos bens culturais de CITEVE - Centro Tecnológico das Indústrias Têxtil e do Vestuário de Portugal, no valor de 2.000,00 Eur (dois mil euros), melhor identificados no corpo da presente proposta e na minuta de contrato de doação que se anexa, e que faz parte integrante desta proposta, nos termos e condições exarados nesse contrato; \_\_\_\_\_

2. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o contrato referido no número anterior.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **SOLIDARIEDADE SOCIAL:** \_\_\_\_\_

9 - PROGRAMA CASA FELIZ - APOIO À RENDA 2026. \_\_\_\_\_

Da Senhora Vereadora Susana Pereira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

No sentido de apoiar as famílias em situação de carência económica e amenizar as situações de pobreza e exclusão social de modo a proporcionar a possibilidade de reequilíbrio do orçamento familiar, a autarquia tem um programa visando a atribuição de um apoio financeiro mensal, durante 12 meses, para pagamento de renda da habitação, ao abrigo do Livro VI, do Título VI do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, onde estão estabelecidas as condições do Programa Casa Feliz - Apoio à Renda, para os residentes no Município; \_\_\_\_\_

Para o concurso do ano de 2026, foram apresentadas 420 candidaturas. Concluído o processo de análise das candidaturas e o processo relativo às reclamações, conforme previsto no respetivo Código Regulamentar, foi apurada a listagem final dos candidatos ordenada por Rendimento Familiar Per Capita Disponível. Nesta sequência, elaborou-se a lista definitiva (após audiência prévia de candidatos) que se encontra em anexo, indicando os candidatos a atribuir subsídio (358 candidatos), a que corresponde um valor total do subsídio a atribuir em 12 meses, até ao montante de 368.880,00€ (trezentos e sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta euros); \_\_\_\_\_

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, nas condições constantes do regulamento municipal; \_\_\_\_\_

As condições para atribuição do apoio constam nos art.º 184º a 191º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios. \_\_\_\_\_

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar o RELATÓRIO FINAL elaborado pelo júri designado para o efeito, e nos termos regulamentares, que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por reproduzido; \_\_\_\_\_

2. Aprovar a atribuição do apoio mensal, em conformidade com o disposto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, até ao montante total de 368.880,00€ (trezentos e sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta euros) para o ano em curso, na sequência da aprovação do aludido relatório, cujo montante é distribuído pelos 358 candidatos identificados no relatório da seguinte forma: \_\_\_\_\_

a) o apoio mensal relativo ao escalão A, no valor mensal de 125,00€ até ao valor total de 1.500,00€/ano, a cada um dos 82 candidatos; \_\_\_\_\_

b) o apoio mensal relativo ao escalão B, no valor mensal de 95,00€ até ao valor total de 1140,00€/ano, a cada um dos 120 candidatos; \_\_\_\_\_

c) o apoio mensal relativo ao escalão C, no valor mensal de 65,00€ até ao valor total de 780,00€/ano, a cada um dos 86 candidatos. \_\_\_\_\_

d) o apoio mensal relativo ao escalão D, no valor mensal de 50,00€ até ao valor total de 600,00€/ano, a cada um dos 70 candidatos. \_\_\_\_\_

3. Pagar o previsto no nº 2, de acordo com as disponibilidades financeiras do município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 899/2026, efetuados com base no cabimento nº 1663/2026.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

10 - PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO PARA O PROCESSO CONCURSAL AO PROGRAMA DE RESPOSTAS INTEGRADAS DO ICAD PARA OS EIXOS DA REINSERÇÃO E PREVENÇÃO - PROJETOS "FÉNIX" E "MAIS VALE PREVENIR".

Da Senhora Vereadora Susana Pereira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

O Município de Vila Nova de Famalicão tem por objetivo o desenvolvimento e a execução de políticas estruturantes e de apoio ao desenvolvimento sustentado do concelho, englobando o processo e planeamento integrado de intervenção no âmbito da Rede Social, que prossegue o objetivo da cobertura equitativa e adequada de serviços e

equipamentos e da rentabilização dos recursos locais tendo por finalidade o desenvolvimento social local; \_\_\_\_\_

Uma das suas principais prioridades estratégicas passa por promover o desenvolvimento da coesão social, a competitividade do território, a identidade e desenvolvimento local a nível concelhio, através da cooperação com as organizações sem fins lucrativos e outras instituições locais, numa perspetiva integrada de participação e de mobilização da comunidade famalicense; \_\_\_\_\_

No domínio de Ação Social compete-lhe assegurar a dinamização da Rede Social e a sua articulação com diversos setores de política municipal, coordenar programas, medidas e projetos de promoção social, contactos institucionais com entidades externas e garantir medidas de apoio e de emergência social; \_\_\_\_\_

O Município estabelece parcerias entre entidades públicas e privadas com vista à atenuação das situações de pobreza, desigualdades e violência, com estratégias de desenvolvimento social inovadoras, geradoras de boas práticas e assentes numa rede dinâmica e amplamente participada pelas instituições locais; \_\_\_\_\_

Os projetos Fénix e Mais Vale Prevenir, projetos de intervenção no âmbito da reinserção e prevenção de comportamentos aditivos e dependências, promovidos pelo Projecto Homem no concelho de Famalicão, pretendem submeter a candidatura ao Programa de Respostas Integradas do ICAD, para os Eixos da Reinserção e Prevenção, para financiamento público. \_\_\_\_\_

O Município de Famalicão estabelece parceria com o Projecto Homem na área de intervenção de Reinserção e Prevenção de comportamentos aditivos e dependências, sendo um programa de excelência nesta área e fundamental para o nosso concelho na atuação especializada desta problemática, será de elevada pertinência dar continuidade a esta parceria. \_\_\_\_\_

Conforme estabelece a alínea h) do n.º 1 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o Município dispõe de atribuições no domínio da ação social. E, nos termos das alíneas r) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da mesma Lei, compete à Câmara Municipal colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central e participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade. \_\_\_\_\_

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Dar continuidade à parceria com os Projetos “Fénix” e “Mais Vale Prevenir”, projetos de intervenção no âmbito da reinserção e prevenção de comportamentos aditivos e dependências, promovidos pelo Projecto Homem, no concelho de Famalicão; \_\_\_\_\_
2. Aprovar a minuta dos protocolos, em anexo, para a candidatura ao Programa de Respostas Integradas do ICAD, para os Eixos da Reinserção e Prevenção, aberta a financiamento público, referentes aos projetos identificados no ponto n.º 1; \_\_\_\_\_
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar os referidos protocolos, com o Projecto Homem, identificada no ponto n.º 1.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

**FREGUESIAS:** \_\_\_\_\_

11 - VERBAS LIVRES 2026 \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que; \_\_\_\_\_

Os Municípios e as Freguesias articulam entre si a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, com respeito pelos princípios da subsidiariedade, da complementaridade e da prossecução do interesse público, conforme artigo 4.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, 12 de setembro, na sua atual redação; \_\_\_\_\_

As Freguesias são um elo fundamental a todo o sistema democrático, senão o mais importante, sendo nas Freguesias e nos seus eleitos que as populações encontram o primeiro auxílio; \_\_\_\_\_

O Município tem vindo a adotar, como prática regular, a transferência de apoios financeiros para as Freguesias, designados por "verbas livres", com o objetivo de reforçar a sua capacidade de investimento e a autonomia na gestão dos respetivos recursos; \_\_\_\_\_

A Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, em 14 de fevereiro de 2026 autorizar a Câmara Municipal, durante o exercício de 2026, a reforçar a capacidade das freguesias tendo em vista a prossecução das respetivas competências materiais, conforme o artigo 24º das Normas de Execução do Orçamento, com a aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2026 deliberado na reunião da Câmara Municipal de 26 de janeiro de 2026. \_\_\_\_\_

Nestes termos, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1 - Autorizar a transferência de apoios financeiros para as Freguesias, designados por "verbas livres", conforme Mapa de Verbas 2026 que se anexa e faz parte integrante da presente proposta. \_\_\_\_\_

2 - Aprovar as minutas dos protocolos de colaboração de reforço da autonomia financeira das Freguesias, que se apensam à presente proposta e cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido; \_\_\_\_\_

3 - Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para, em nome e em representação do Município outorgar e assinar os referidos protocolos; \_\_\_\_\_

4 - Efetuar os pagamentos resultantes das obrigações contratuais de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 915, 916, 918, 921, 922, 933, 932, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 943, 949, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, e 966/2026 efetuados com base nos cabimentos n.ºs 1673, 1674, 1675, 1676, 1678, 1679, 1680, 1681, 1682, 1682, 1686, 1689, 1711, 1710, 1713, 1714, 1715, 1716, 1717, 1718, 1719, 1720, 1721, 1722, 1723, 1724, 1725, 1726, 1727, 1728, 1729, 1730, 1731, 1732, 1733, 1734, 1735, 1736 e 1738/2026.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

**EDUCAÇÃO:** \_\_\_\_\_

12 - NORMAS DE PARTICIPAÇÃO DA INICIATIVA FEIRA DE ENSINO SECUNDÁRIO 2026 \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão tem vindo a desenvolver uma ação estratégica integrada nas áreas da Educação, Formação e Economia, com vista à

promoção de um território competitivo e próspero, assente num ecossistema favorável à atração de empresas, à criação de emprego qualificado e ao desenvolvimento do empreendedorismo; \_\_\_\_\_

Esta estratégia local concretiza-se, entre outras formas, através da criação de condições que favorecem a preparação dos jovens para os desafios do mercado de trabalho, promovendo simultaneamente o desenvolvimento de competências de carreira que lhes permitam construir percursos educativos sustentados e ajustados às suas aptidões e interesses. Ao assegurar o acesso a informação clara, diversificada e atualizada sobre as opções formativas e educativas existentes, potencia-se uma tomada de decisões vocacionais mais conscientes e informadas, contribuindo para a fixação e retenção de talento nas empresas locais, bem como para a geração de emprego qualificado e de valor acrescentado no Município; \_\_\_\_\_

A Feira de Ensino Secundário, enquadrada no "Valoriza-te - Programa de Promoção da Empregabilidade", é uma iniciativa promovida pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, em parceria com as entidades que integram a Rede Local de Educação e Formação, destinada aos alunos que frequentam o 9.º ano de escolaridade; \_\_\_\_\_

Esta iniciativa tem como principal objetivo oferecer uma visão ampla, esclarecida e prática das diversas áreas de conhecimento e ofertas educativas e formativas disponíveis no concelho, permitindo aos jovens um contacto direto e prático com as diferentes possibilidades de prosseguimento de estudos no ensino secundário. O evento pretende criar um espaço privilegiado de exploração vocacional, onde os jovens possam conhecer, experimentar e esclarecer dúvidas sobre os vários percursos de ensino secundário, quer de natureza académica, quer de natureza profissional. Através de uma abordagem interativa e experiencial, a Feira visa dotar os alunos de informação clara, acessível e atualizada, fundamental para a tomada de decisões vocacionais mais conscientes,

responsáveis e ajustadas aos seus interesses, capacidades e expectativas. Simultaneamente, procura aproximar os jovens da realidade do mercado de trabalho local, evidenciando as oportunidades existentes, as competências mais valorizadas e as áreas estratégicas para o desenvolvimento económico do território; \_\_\_\_\_

A Feira decorrerá ao longo de três dias, nos dias 10, 11 e 12 de março de 2026, no IN HUB, em Vila Nova de Famalicão; \_\_\_\_\_

É da competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza educativa de interesse para o Município - Cfr. artigo 33.º, n.º 1 alínea u) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. \_\_\_\_\_

Pelo exposto, e ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

- 1 - Organizar a Feira de Ensino Secundário 2026, nas condições expressas no Anexo 1.
- 2 - Autorizar a realização da despesa inerente ao transporte, alimentação dos alunos do staf e material de divulgação, até ao montante de 18.300,00 Euros.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa nas rubricas 2603/020105 e 2603/020115, com o número 1659/2026”. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DESPORTO:** \_\_\_\_\_

### 13 - APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança; \_\_\_\_\_

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecido, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas; \_\_\_\_\_

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação e femininos das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão; \_\_\_\_\_

Para a modalidade de Artes Marciais apurou-se a inscrição de 43 atletas da Federação Portuguesa de Lohan Tao Kempo, 8 atletas da Associação de Artes Marciais de Avidos, 399 da Federação Portuguesa Alex-Ryu-Jitsu e 57 atletas da Associação Desportiva – Escola de Wushu Jing-She; \_\_\_\_\_

Para a modalidade de Corrida de Obstáculos apurou-se a inscrição de mais 4 atletas do Clube Pegasus OCR Proteam; \_\_\_\_\_

Para a modalidade de Dança Desportiva apurou-se a inscrição de 28 atletas da Associação Apolo Famalicão; \_\_\_\_\_

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou entidades desportivas (alínea d), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir um apoio financeiro, tendo em vista a comparticipação dos custos com as inscrições federativas e seguros desportivos, correspondentes à época 2025-2026, dos atletas das coletividades famalicenses: \_\_\_\_\_

1.1 Federação Portuguesa de Lohan Tao Kempo, NIPC 510 198 341, no montante de 2.360,00 € (dois mil trezentos e sessenta euros); \_\_\_\_\_

1.2 Federação Portuguesa de Kung-Do, NIPC 513 493 239, no montante de 298,00€ (duzentos e noventa e oito euros); \_\_\_\_\_

1.3 Federação Portuguesa de Alex-Ryu-Jitsu, NIPC 504 505 475, no montante de 8.977,50 € (oito mil novecentos e setenta e sete euros e cinquenta cêntimos); \_\_\_\_\_

1.4 Federação Portuguesa de Artes Marciais Chinesas, NIPC 502 871 091, no montante de 1.881,00 € (mil oitocentos e oitenta e um euros); \_\_\_\_\_

1.5 Federação Portuguesa de Corridas de Obstáculos - APD, NIPC 513 720 995, no montante de 120,00 € (cento e vinte euros); \_\_\_\_\_

1.6 Associação de Dança Desportiva do Baixo Minho, NIPC 513 825 304, no montante de 952,00 € (novecentos e cinquenta e dois euros). \_\_\_\_\_

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à presente proposta. \_\_\_\_\_

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. \_\_\_\_\_

4. Pagar o previsto no nº 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 878, 879, 880, 881, 882 e 883/2026 efetuados com base nos cabimentos n.ºs 1649, 1650, 1651, 1652, 1653 e 1655/2026.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

14 - APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÕES INTERNACIONAIS \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas famalicenses em provas internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal; \_\_\_\_\_

Neste contexto, considerando os elevados custos inerentes às participações nas respetivas provas internacionais, as seguintes coletividades e atletas solicitaram um apoio municipal, tendo em vista reunir as condições necessárias para garantir as suas participações; \_\_\_\_\_

Os Atletas Carlos Araújo, Gil Pereira, Tiago Messias e Martim Messias, da Associação de matraquilhos de Pedome, participaram no World Champions League 2026, que se realizou em Itália, entre os dias 6 e 8 de fevereiro; \_\_\_\_\_

Os atletas Lara Marques, Tomás Nunes e Tiago Mesquita, da Associação Desportiva - Escola de Wushu Jing She, vão participar no Campeonato do Mundo de Juniores de Wushu Kungfu Moderno, que se vai realizar na China, entre os dias 23 e 31 de março;

O Atleta Sérgio Silva, vai participar no Campeonato da Europa de Atletismo de Masters, que se vai realizar na Polónia, no dia 27 de março; \_\_\_\_\_

A comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a entidades desportivas, singulares ou coletivas (alínea d), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir as seguintes coletividades e Atletas um apoio financeiro, tendo em vista cobrir parte dos custos com as participações Internacionais: \_\_\_\_\_

1.1. Associação de Matraquilhos de Pedome, NIPC 513 515 453, até ao montante de 1.000,00 € (mil euros), para participação no World Champions League 2026; \_\_\_\_\_

1.2. Associação Desportiva - Escola de Wushu Jing-She, NIPC 508 807 913, até ao montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), para participação no Campeonato do Mundo de Juniores de Wushu Kungfu Moderno; \_\_\_\_\_

1.3. Sérgio Filipe Dias da Silva, até ao montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), para participação no Campeonato da Europa de Atletismo de Masters. \_\_\_\_\_

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. \_\_\_\_\_

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” \_\_\_\_\_

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, bem como a efetiva participação dos atletas nas competições desportivas em apreço.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 885, 886 e 887/2026 efetuados com base nos cabimentos n.ºs 1656, 1657 e 1658/2026.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **GESTÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS:** \_\_\_\_\_

15 - PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO EXCLUÍDA (2026IBS0002DEPTM), PARA AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA DIVERSAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA \_\_\_\_\_

Da Senhora Vereadora Vânia Marçal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando a necessidade de assegurar a continuidade do fornecimento de energia elétrica em Baixa Tensão Normal (BTN) para os edifícios municipais e iluminação pública, torna-se necessário regularizar a despesa pelo período de 12 meses, com início em 01 de março de 2026. \_\_\_\_\_

O contrato atualmente em vigor mantém-se válido até denúncia por qualquer das partes, o que ainda não ocorreu. A despesa relativa a 2025 foi garantida por deliberação da Câmara Municipal de 05 de dezembro de 2024, e a referente aos dois primeiros meses de 2026 por despacho de adjudicação do Senhor Presidente datado de 22 de dezembro de 2025. \_\_\_\_\_

Considerando o atual contrato com o fornecedor de energia em BTN é a entidade SU Eletricidade (NIF 507846044), que continua a ser é a única entidade fornecedora neste

regime de mercado regulado, verificado por consulta à lista da Entidade Reguladora de Serviços Energéticos para comercializadores neste mercado em: \_\_\_\_\_

[https://www.erse.pt/eletricidade/funcionamento/comercializacao/#comercializadores-de-ultimo-recurso-\(cur\)](https://www.erse.pt/eletricidade/funcionamento/comercializacao/#comercializadores-de-ultimo-recurso-(cur)). \_\_\_\_\_

Assim, de acordo com os serviços dos serviços, tendo em conta os consumos dos anos anteriores, estima-se que o valor necessário para fazer face a esta despesa no ano de 2026 será de 1.660.000,00 eur., e para 2027 de 340,000,00 eur. acrescidos do correspondente IVA. \_\_\_\_\_

Neste contexto, para o fornecimento de Energia Elétrica para diversas instalações municipais e iluminação pública no mercado Regulado bem como novos pontos que venha a ser necessário incluir durante a vigência desta despesa, há a necessidade de efetuar a necessária autorização para garantir enquadramento para a despesa com a aquisição da referida energia ao abrigo da alínea b) do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e do artigo 109.º do CCP. \_\_\_\_\_

De acordo com o Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na atual redação), dado que a SU Eletricidade (NIF 507846044) é a única comercializadora de último recurso no mercado Regulado, e, por esse motivo, as prestações objeto do contrato não estão submetidas à concorrência de mercado, a parte II do CCP não é aplicável à formação deste contrato, conforme o disposto no n.º 1 do art. 5.º e no n.º 1 do art. 5.º-B, ambos do CCP. \_\_\_\_\_

Neste contexto, propõe-se que a Câmara Municipal, delibere: \_\_\_\_\_

1. Autorizar o pagamento da despesa até ao máximo de 2.000.000,00 euros (acrescido de IVA) à empresa SU Eletricidade (NIF 507846044), devida pelo fornecimento de energia elétrica repartidos da seguinte forma: \_\_\_\_\_

- ano de 2026 - 1.660.000,00 eur., acrescidos de IVA; \_\_\_\_\_

- ano de 2027 - 340.000,00 eur., acrescidos de IVA. \_\_\_\_\_

2. Autorizar a inclusão de novos contratos com esta entidade a iniciar nos anos de 2026 e 2027, desde que não aumentem a despesa global autorizada. \_\_\_\_\_

3. Nomear Como Gestor do contrato o Eng.º André Gonçalves - Chefe do Serviço de Manutenção de Eletromecânica.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 924/2026, efetuados com base no cabimento nº 1690/2026.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, eram dez horas e cinquenta minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. \_\_\_\_\_

E eu, Anabela Silva Cardoso, Técnica Superior da Contabilidade/Divisão Financeira, a redigi e assino juntamente com o Senhor Presidente. \_\_\_\_\_

Data de aprovação: 12 de março de 2026, por unanimidade dos presentes.

A Secretária:

O Presidente da Câmara: